

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - secretaria@incis.ufu.br

**EDITAL INCIS Nº 2/2022**

23 de junho de 2022

Processo nº 23117.044467/2022-73

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE GRADUAÇÃO 2022****PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO – PBG**

O Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Uberlândia, informa que estão abertas as inscrições para um(a) bolsista no projeto de ensino "**Arquivo, história e memória: catalogar para salvar e resistir**", do Programa de Bolsas de Graduação (PBG), da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

**1. SUBPROGRAMA TEMÁTICO**

Em conformidade com o edital PROGRAD nº 7/2022, disponível no Processo SEI nº 23117.022765/2022-11 no portal da [PROGRAD](#), este projeto (de número 1338) pertence ao subprograma temático 2.4 "Experiência Institucional", cuja definição consiste em: "Projetos de Ensino que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica".

**2. EIXO TEMÁTICO**

Atividade arquivista: memória e resistência via catalogação

**3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO****Objetivo Geral:**

O objetivo geral deste projeto é socializar os acervos do Nupecs (Núcleo de Pesquisa do Instituto de Ciências Sociais) e Lesoc (Laboratório de Ensino em Ciências Sociais), pertencentes ao Instituto de Ciências Sociais, para os seus discentes, contribuindo em sua formação ao possibilitar-lhes mais solidez, haja vista se tratar de um acervo especializado em diversas vertentes de pensamento de sua área.

**Objetivos Específicos:**

- 3.1. Preservar as memórias dos diversos grupos sociais registradas nas obras dos acervos do Nupecs e Lesoc, mantendo viva a pluralidade de vozes contra o monopólio da informação de grupos privilegiados;
- 3.2. Contribuir na formação do(a) bolsista do Projeto, discente das Ciências Sociais, no manejo técnico, profissional e crítico das ferramentas de catalogação de um acervo especializado em sua área de formação;
- 3.3. Manter esses acervos devidamente organizados conforme os protocolos da Biblioteconomia, que identificam obras de acordo com áreas e subáreas de estudo e seus respectivos autores;
- 3.4. Informatizar a catalogação dos acervos, mantendo o acesso as obras por meio de pesquisa por autor, título e palavras-chave, bem como sua localização nas estantes físicas do Núcleo e do Laboratório do projeto;
- 3.5. Preparar os acervos do Nupecs e do Lesoc para a recepção de leitores, contribuindo para a difusão do conhecimento e a socialização de informações para leitores do Instituto de Ciências Sociais da UFU.

**4. DA INSCRIÇÃO**Enviar e-mail para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Cocis-Incis/UFU: [cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br)**Período de inscrição:** de 24 à 27 de junho de 2022.**Documentação Necessária:**

- 4.1. Histórico escolar atualizado da graduação do(a) candidato(a) constando o CRA;
- 4.2. Comprovante de matrícula atualizado do(a) estudante candidato(a) com assinatura/carimbo da instituição; Declaração assinada, datada (digitada ou de próprio punho), contendo números de RG e CPF, endereço eletrônico e telefone, com o seguinte texto: "Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição

pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto.”;

4.3. Carta de intenção (digitada ou de próprio punho, ocupando no máximo uma lauda) sobre o seu interesse, afinidade, eventual experiência no tema do projeto e disponibilidade para a pesquisa;

4.4. Documentos comprobatórios do currículo do(a) estudante candidato(a) dos últimos quatro anos, que serão pontuados conforme item 8.3.

Obs. 1: Se o Histórico Escolar da Graduação apresentado estiver com data recente, carimbo/assinatura da Instituição de Ensino, ele também serve como Comprovante de Matrícula.

Obs. 2: Todos os documentos acima devem ser entregues em versão digital para o e-mail da Cocis: [cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br)

## 5. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) ESTUDANTE

5.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Ciências Sociais da UFU;

5.2. Estar cadastrado(a) no Portal PROGRAD (<https://www.portal.prograd.ufu.br>);

5.3. No caso de bolsista, não acumular bolsas de outros Programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

5.4. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

5.5. Dispor de 20h semanais para a realização do Projeto presencialmente;

5.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da orientadora do Projeto.

5.7. Dispor de CRA Geral de no mínimo 70 pontos;

5.8. Clareza, propriedade de interesse e afinidade com os temas do Projeto

## 6. DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

6.1. Receber treinamento para as atividades a serem realizadas;

6.2. Sistematizar e catalogar, conforme atuais padrões da Biblioteconomia, os acervos do Nupecs e Lesoc do Instituto de Ciências Sociais;

6.3. Manter as informações catalogadas tanto nos tombos dos títulos quanto em *software* com interface na internet;

6.4. Participar das reuniões convocadas pela equipe executora do Projeto;

6.5. Divulgar os resultados do Projeto em eventos acadêmicos;

6.6. Produzir relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Acessar o e-mail cadastrado no Portal PROGRAD ou o próprio Portal PROGRAD (no link <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/edital/listar/ensino/>, na área do referido edital), preencher/gerar, imprimir, assinar e entregar o Termo de Compromisso para a Orientadora;

7.2. Participar integralmente das atividades do Projeto de Ensino, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

7.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pela orientadora do Projeto de Ensino;

7.4. Comprometer-se com a execução do Projeto de Ensino, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;

7.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;

7.6. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

8.1. O resultado será divulgado no mural e site da Cocis/Incis, no dia 29 de junho de 2022, até às 18h;

8.2. O processo seletivo será dirigido pela equipe do projeto para o preenchimento da vaga;

8.3. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento da vaga será feita com base na seguinte tabela:

|   |  |
|---|--|
| 1. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.      |  |
| 2. Todos os comprovantes devem ser entregues em versão digital no ato da inscrição. |  |
| <b>1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A</b>                                     |  |
| CRA Geral   |  |
| <b>2. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>   |  |

|  | Pontuação de Referência    | Quantidade | Total |
|--|----------------------------|------------|-------|
| <b>Participação em eventos científicos em áreas afins à Ciências Sociais e Ensino de Sociologia</b>  |                            |            |       |
| Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)  | 0,2 ponto por evento       |            |       |
| Sem apresentação de trabalho   | 0,1 ponto por evento       |            |       |
| Como membro da comissão organizadora de eventos  | 0,2 ponto por evento       |            |       |
| <b>Produção técnica e bibliográfica</b>  |                            |            |       |
| Artigos em periódicos ou capítulo de livro   | 0,4 ponto por artigo       |            |       |
| Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas  | 0,3 ponto por trabalho     |            |       |
| Resumo simples em anais de evento  | 0,1 ponto por resumo       |            |       |
| Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas  | 0,2 ponto por resumo       |            |       |
| Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)                    | 0,4 ponto por recurso      |            |       |
| <b>Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão</b>                                       |                            |            |       |
| Com bolsa  | 0,6 ponto por participação |            |       |
| Sem bolsa  | 0,4 ponto por participação |            |       |
| <b>Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital. Estágios curriculares não serão pontuados</b> |                            |            |       |
| 20 - 40 horas  | 0,04 ponto                 |            |       |
| 41 - 60 horas  | 0,08 ponto                 |            |       |
| Mais de 61 horas   | 0,4 ponto                  |            |       |
| <b>Monitoria realizada em curso de graduação da UFU, devidamente certificada pela PROGRAD</b>        |                            |            |       |
| 41 - 59 horas  | 0,1 ponto                  |            |       |
| 60 - 119 horas   | 0,2 ponto                  |            |       |
| 120 ou mais horas  | 0,4 ponto                  |            |       |
| <b>Experiência docente – aula ou monitoria na Educação Básica</b>                                    |                            |            |       |
| Até 20 horas   | 0,2 ponto                  |            |       |
| 21 - 40 horas  | 0,4 ponto                  |            |       |
| Mais de 41 horas   | 0,6 ponto                  |            |       |
| <b>CARTA DE INTENÇÃO (até o máximo de 2,0 pontos)</b>  |                            |            |       |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                            |            |       |

8.4. Serão critérios de desempate:

- a) estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA);
- b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) estudante de maior idade.

9. **DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

9.1. Vigência da bolsa: 01 de julho de 2022 a 23 de dezembro de 2022;

9.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 400,00;

9.3. O/A estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

9.4. O repasse financeiro (pagamento da bolsa) terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes (bolsista e orientadora);

9.5. A falta de qualquer documento e/ou o não cumprimento das exigências expostas neste edital impedirão a inscrição e o andamento do processo;

9.6. O/A bolsista poderá ser substituído(a) pelos seguintes motivos:

- a) conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- b) desempenho insuficiente;
- c) não cumprimento das regras estabelecidas no edital;
- d) ou outros fatores julgados pertinentes pela equipe do projeto;

9.7. Casos omissos a este Edital serão apreciados pela equipe do projeto.

Equipe do projeto de pesquisa:

Profa. Dra. Cristiane A. Fernandes da Silva – orientadora  
Prof. Dr. Márcio Ferreira de Souza – colaborador  
Prof. Dr. Luciano Senna Peres Barbosa – colaborador  
Técnica Me. Jacqueline de Andrade – colaboradora  
Técnica Elenice Luiza Alves Ribeiro – colaboradora

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2022.

**Profa. Dra. Cristiane A. Fernandes da Silva**  
**Orientadora do Projeto**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva, Presidente**, em 23/06/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3705847** e o código CRC **247FD973**.